

**SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – SIB**

ATO NORMATIVO SIB 05/2015

Assunto: Desconto das Multas por atraso

A Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para orientar a Comunidade Acadêmica da Sociedade de Educação Tiradentes, quanto ao desconto em multa por atraso.

RESOLVE:

Art.1º O abono e desconto de multas só devem ser realizadas pelos Bibliotecários, após análise da ocorrência.

Art.2º São casos nos quais o abono ou desconto em Multas será concedido:

- a) Sistema inoperante;
- b) Fechamento da Biblioteca em ocasião especial;
- c) Apresentação de atestado médico com CID;
- d) A multa é abonada em caso de extravio por furto ou perda, desde que o material seja repostado.
- e) Multas pendentes e que foram notificadas pela Biblioteca, conceder desconto de 50% da soma dos itens emprestados;
- f) Em situação de rematrícula o desconto não deve exceder R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art.4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Bibliotecário (a) e ou Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas.

Art.5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eveli P. Barros Freire
Direção do Sistema de Bibliotecas
Aracaju, 20 de julho de 2016.

Prof. Temisson José dos Santos
Superintendência Acadêmica

Nº da revisão: 02	Aprovado por: Eveli Freire	Data da aprovação: 20/11/2015
Natureza da revisão: atualização das informações		p. 1